

# ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA № 2024.03.08.01-SPT

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024, às 08h30min, na sala de sessões do Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, reuniram-se, internamente, Roberta Serafim da Silva - Agente de Contratações do Município de Caucaia, Maria Silviane Gois da Silva - Equipe de apoio, e Maria Eugenia Wanderley Marinho - Equipe de apoio, nomeadas por meio da Portaria nº 44 de fevereiro de 2024, para finalizar a análise e proferir o julgamento das propostas técnicas da CONCORRÊNCIA № 2024.03.08.01-SPT, que tem como objeto a DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021 e instrumento convocatório. A Agente de contratações inicia a sessão informando que desde o dia útil seguinte à realização da abertura dos Envelopes nº 01, realizada em 13 de maio de 2024, a Comissão de Contratação tem dado inicio a análise das propostas técnicas e documentação comprobatória anexada, dos 230 (duzentos e trinta) participantes. Tal análise foi pautada no formalismo moderado, amplamente recomendado nas jurisprudências do TCU, consultas aos meios legais de validação de documentos e realização das diligências necessárias de forma a ampliar a competitividade. Em seguida, a Comissão voltou suas atenções na elaboração de uma planilha contendo: a relação de inscritos e suas respectivas pontuações obtidas por critério, pontuação total atingida, status de classificação (classificado, reserva ou desclassificado) e motivo da desclassificação ou do desempate adotado. Logo, a planilha de classificação das propostas técnicas será anexada a presente ata. Sobre a análise e julgamento das propostas técnicas, a Agente de Contratações frisou que:

## OBSERVAÇÕES GERAIS 1 – ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

- a) Os candidatos que apresentaram somente a proposta técnica, sem anexar nenhuma documentação comprobatória, tiveram suas pontuações zeradas e foram desclassificados por força dos itens 4.1.d), 7.2, 7.3.3, 7.3.6.d) e 7.3.9 do edital;
- b) Alguns candidatos apresentaram a documentação de habilitação, tratada no item 8 do edital, no envelope de propostas técnicas. Estes, se não apresentaram também a documentação constante na tabela do item 7.3.3 do edital (comprovante de residência ou declaração de tempo de residência, DASN MEI, declaração/documento do NIS/CadÚnico emitido pelo CRAS, certificados de cursos), tiveram suas pontuações zeradas para os critérios em que não houve comprovação, por força dos itens 4.1.d), 7.2, 7.3.3, 7.3.6.d) e 7.3.9 do edital;
- c) Os candidatos que são Pessoas Jurídicas que não apresentaram CCMEI ou DASN MEI, mas que apresentaram documentação suficiente para que esta comissão pudesse consulta-las, tiveram suas pontuações atribuídas nos critérios correspondentes. Já aqueles que não apresentaram documentação suficiente para a realização desta diligência, não tiveram suas pontuações atribuídas;
- d) A comprovação do tempo de residência e a respectiva pontuação dos candidatos neste critério, foi realizada com base na data de emissão dos comprovantes de residência/termo de compra e venda de imóvel anexados às propostas, logo, se o candidato colocou na proposta técnica que possui 10 (dez) anos de residência na Grande Jurema, porém apresentou único comprovante de residência emitido no ano de 2023 ou 2024, a pontuação que lhe foi atribuída será de 2023 ou 2024, para o mês da sessão de abertura dos envelopes (maio/2024), por força do item 7.3.10 do edital;
- e) Somente foram aceitos e pontuados aqueles documentos em nome do candidato, ou em nome de cônjuge, companheiro(a) ou familiar em que constasse, na documentação apresentada, comprovação do vínculo familiar/matrimonial;
- f) Os candidatos que atingiram pontuação total inferior a 30 (trinta) pontos, foram desclassificados por força do item 7.3.6.c) do edital;
- g) Não foi atribuída pontuação aos certificados/comprovações de cursos apresentados que





- não fossem das áreas de empreendedorismo e/ou mercado de trabalho, relacionamento interpessoal, atendimento ao público, comércio, trabalho, vendas e afins, por força do item 7.3.3.B.4) do edital;
- h) Foram desclassificados aqueles candidatos que não residem no Município de Caucaia/CE, por força do item 3.1.1 do edital;
- Não foi atribuída pontuação para o quesito Q2 PJ (Tempo de endereço comercial na região da Grande Jurema) ou Q1 PF (Tempo de residência da região da Grande Jurema) para os candidatos cujos comprovantes de endereço constassem bairro/localidade que não pertencesse a Grande Jurema;

A Agente de Contratações frisou ainda que conforme itens 7.3.13, 7.3.14 e 7.3.15, primeiramente foram atribuídas as pontuações individuais por candidato, em seguida foram separados em pessoas físicas e jurídicas, depois colocados em ordem decrescente de pontuação e aplicados os critérios de desempate, conforme item 7.4 do edital e trazidos abaixo:

#### OBSERVAÇÕES 2 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1. Havendo empate entre propostas de pessoa física e pessoa jurídica (MEI) que disputam o mesmo lote, as pessoas jurídicas terão prioridade sobre as pessoas físicas.
- 2. No caso de empate entre propostas do mesmo grupo (pessoas físicas ou pessoas jurídicas), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

### 2.1. Para PESSOAS FÍSICAS:

- i. Mulher como chefe do núcleo familiar;
- ii. Maior pontuação obtida no quesito: Renda familiar;
- iii. Maior pontuação obtida no quesito: Composição familiar;
- iv. Maior pontuação obtida no quesito: Tempo de residência da região da Grande Jurema; e
- v. Maior pontuação obtida no quesito: Cursos de capacitação e/ou formação.

#### 2.2. Para PESSOAS JURÍDICAS:

- i. Maior pontuação obtida no quesito: Mulher como titular da MEI;
- ii. Maior pontuação obtida no quesito: Faturamento Anual;
- iii. Maior pontuação obtida no quesito: Quantidade de Empregados;
- iv. Maior pontuação obtida no quesito: Tempo de endereço comercial na região da Grande Jurema; e
- v. Maior pontuação obtida no quesito: Tempo de inscrição como Microempreendedor individual.
- 3. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, para qual os licitantes serão convocados, através de aviso publicado nos meios citados no item 4.2.1 do edital, conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/21.

Tendo em vista a persistência do empate entre alguns candidatos, **acontecerá no dia 01 de julho de 2024**, **às 09h30min**, **no Departamento de Gestão de Licitações**, **sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D)**, **nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE**, **sessão de sorteio público para desempate dos candidatos empatados nos Lotes 12**, **14 e 15**. O aviso de realização do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia/CE, Portal de Licitações do TCE/CE, Sitio Eletrônico da Prefeitura de Caucaia/CE e PNCP.

Para fácil compreensão de todos os candidatos, a Tabela de Pontuação/Classificação das Propostas Técnicas utilizou os seguintes termos:

- a) **CLASSIFICADO** Candidato que atingiu pontuação dentro do número de vagas/boxes do Lote participante;
- b) RESERVA Candidato que obteve pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos, mas que pelo total de pontos alcançados, não conseguiu ficar dentro do número de vagas/boxes do Lote participante. Estes candidatos ainda poderão ser convocados/contemplados, quando os candidatos CLASSIFICADOS foram inabilitados na etapa seguinte do processo, ou quando estes não comparecerem para assinar os Termos de Permissão;



Comissão Permanente de Licitações - CPL Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270 Padre Romualdo - Caucaia/CE E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br



c) **DESCLASSIFICADO** – Candidato que não obteve a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, cuja proposta técnica descumpriu alguma previsão do edital, ou que não se enquadra nos pré-requisitos de participação previstos no edital.

Vale frisar que os 22 (vinte e dois) candidatos que haviam apresentado propostas técnicas sem mencionar o lote desejado, já foram distribuídos dentre os lotes que os candidatos informaram querer participar, após contato com a Comissão dentro do prazo ofertado.

Registradas todas as observações da fase de Propostas Técnicas do certame, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão e emite aviso resumido da presente sessão para publicação no Diário Oficial do Município. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelas integrantes da Comissão de Contratações do Município de Caucaia/CE. Sem mais, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 24 de junho de 2024.

Segue anexo à presente ata:

- Tabela de Pontuação/Classificação da Fase de Propostas Técnicas;

# ROBERTA SERAFIM DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

MARIA EUGENIA WANDERLEY MARINHO EQUIPE DE APOIO

MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA EQUIPE DE APOIO

